



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA**

PORTARIA Nº 3, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Alterada pela [Portaria PRM Vitória da Conquista-BA nº 4, de 1º de outubro de 2024](#)

Institui a comissão responsável pela a realização do Inventário Ordinário dos expedientes relativos a 2024, no âmbito da PRM-Vitória da Conquista.

O PROCURADOR-COORDENADOR DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA

NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, no uso de suas atribuições legais, considerando o quanto disposto na [Portaria PGR/MPF nº 755, de 18 de outubro de 2013](#), e suas alterações, bem como a delegação lhe foi conferida por meio da Portaria PR/BA nº 412, de 24 de novembro de 2016.

CONSIDERANDO os termos do [Ato Ordinatório nº 2/2013 da Corregedoria do Ministério Público Federal](#), e

CONSIDERANDO os termos da [Portaria PR-BA nº 273, de agosto de 2024](#), resolve

Art. 1º Os procedimentos relativos ao inventário de expedientes no âmbito da PRM-Vitória da Conquista ocorrerão entre os dias 07 e 09 de outubro de 2024, conforme alínea b), art. 2º, da [Portaria PR-BA nº 273, de agosto de 2024](#).

~~Art. 2 Comporão a Comissão de Inventário Ordinário, nesta unidade, os servidores DAHYAN WAGNER DA SILVA SILVEIRA, Coordenador Administrativo, DANILO WASHINGTON MOREIRA DOS SANTOS, Chefe do Setor Jurídico, RAYNÊ RODRIGO AGUIAR SANTANA SILVA e DEBORA WICKERT BARBOSA, para, sob a presidência do primeiro, acompanhar, supervisionar, orientar e ratificar os trabalhos relativos ao ano de 2024.~~

Art. 2 Comporão a Comissão de Inventário Ordinário, nesta unidade, os servidores DAHYAN WAGNER DA SILVA SILVEIRA, Coordenador Administrativo, DANILO WASHINGTON MOREIRA DOS SANTOS, Chefe do Setor Jurídico e RAYNÊ RODRIGO AGUIAR SANTANA SILVA, para, sob a presidência do primeiro, acompanhar, supervisionar, orientar e ratificar os trabalhos relativos ao ano de 2024. ([Redação dada pela Portaria PRM Vitória da Conquista-BA nº 4, de 1º de outubro de 2024](#))

§1º O servidor RAYNÊ RODRIGO AGUIAR SANTANA SILVA realizará as diligências inerentes ao procedimento de inventário no 1º Ofício.

~~§2º A servidora DEBORA WICKERT BARBOSA realizará as diligências inerentes ao procedimento de inventário no 2º Ofício.~~

§2º O servidor DANILO WASHINGTON MOREIRA DOS SANTOS realizará as diligências inerentes ao procedimento de inventário no 2º Ofício. ([Redação dada pela Portaria PRM Vitória da Conquista-BA nº 4, de 1º de outubro de 2024](#))

§3º O presidente da comissão será substituído em seus afastamentos pelo servidor DANILO WASHINGTON MOREIRA DOS SANTOS. ([Incluído pela Portaria PRM Vitória da Conquista-BA nº 4, de 1º de outubro de 2024](#))

Art. 3º A realização dos trabalhos de inventário ordinário deverão seguir o quanto estabelecido no [Ato Ordinatório nº 2/2013 da Corregedoria do MPF](#), no Manual do Inventário Ordinário e Extraordinário e na [Portaria PR-BA nº 273, de agosto de 2024](#).

Art. 4 Cientifique-se a Subseção Judiciária de Vitória da Conquista e a Delegacia da Polícia Federal sobre a suspensão da movimentação interna de documentos e autos durante o período respectivo, ressalvados os casos urgentes, aqui entendidos processos judiciais com prazo, IPLs e ações envolvendo réu preso e com risco prescricional, além dos expedientes que contenham indicação expressa do seu caráter urgente.

Art. 5 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DE OLIVEIRA VIEIRA
Procurador da República

Ministério Público Federal

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 1º out. 2024. Caderno Administrativo, p. 6.](#)